



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

Emenda Modificativa ao Art. 1º, do Projeto de Lei nº 47, de 13 junho de 2025, que "Ementa: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, AO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, AO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO PARA ATUAREM COMO ORDENADORES DE DESPESA E, TAMBÉM, PARA AUTORIZAREM E HOMOLOGAREM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

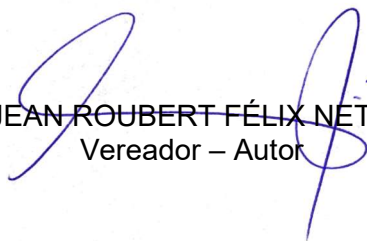
"In verbis", ao Art. 1º, texto original:

[...] Art.1º - Ficam delegadas aos Secretários Municipais, ao Procurador-Geral do Município, ao controlador-Geral do Município e ao Chefe de Gabinete do Prefeito as competências de Ordenadores de Despesa no âmbito das respectivas secretárias e órgãos, para a prática dos seguintes atos administrador e financeiros;

Modifica o texto do art. 1º, para a seguinte redação:

[...] Art.1º - Ficam autorizado aos Secretários Municipais, ao Procurador-Geral do Município, ao controlador-Geral do Município e ao Chefe de Gabinete do Prefeito as competências de Ordenadores de Despesa no âmbito das respectivas secretárias e órgãos, para a prática dos seguintes atos administrador e financeiros;

Sala das sessões, 26 de junho de 2025.


JEAN ROUBERT FÉLIX NETO
Vereador – Autor